DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Errata de Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Errata de Portarias

PORTARIA Nº 8035/18

Dispõe sobre abertura de processo administrativo

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO as informações que chegaram ao conhecimento desta Administração Municipal envolvendo a servidora pública municipal Fabiane Jorge Figueiredo Camargo;

CONSIDERANDO ser necessária a apuração dos fatos através de procedimento administrativo disciplinar, concedendo-se à servidora amplo direito de defesa,

RESOLVE

Artigo 1º - Instaurar em relação à servidora FABIANE JORGE FIGUEIREDO CAMARGO, brasileira, Professora Ed. Básica II – Peb II – Educação Especial, titular do RG/ SSP/SP nº 28.285.586-5, CPF: 271.357.508-70, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, n° 599, Vila Ortiz, no Município de Pirajuí, processo administrativo disciplinar para apurar sua conduta em relação aos fatos apontados;

Artigo 2º - Nomear os servidores públicos do município RICARDO GENOVEZ PATERLINI, DANIELA MARIA ROSA FOSS BARBIERI e MARIANE APARECIDA CATOSSI FLORÊNCIO, para, sob a presidência do primeiro e secretaria da segunda, ordenarem o procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade do servidor.

Artigo 3º - O procedimento deverá ser iniciado no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da presente e concluído em trinta dias, permitida a dilação, se necessário for.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 12 de novembro de 2018.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 8036/18

Dispõe sobre abertura de processo administrativo

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO as informações que chegaram ao conhecimento desta Administração Municipal envolvendo a servidora pública municipal Fabiane Jorge Figueiredo Camargo;

CONSIDERANDO ser necessária a apuração dos fatos através de procedimento administrativo disciplinar, concedendo-se à servidora amplo direito de defesa,

RESOLVE

Artigo 1º - Instaurar em relação à servidora FABIANE JORGE FIGUEIREDO CAMARGO, brasileira, Professora Ed. Básica II – Peb II – Educação Especial, titular do RG/ SSP/SP nº 28.285.586-5, CPF: 271.357.508-70, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, n° 599, Vila Ortiz, no Município de Pirajuí, processo administrativo disciplinar para apurar sua conduta em relação aos fatos apontados;

Artigo 2º - Nomear os servidores públicos do município RICARDO GENOVEZ PATERLINI, DANIELA MARIA ROSA FOSS BARBIERI e MARIANE APARECIDA CATOSSI FLORÊNCIO, para, sob a presidência do primeiro e secretaria da segunda, ordenarem o procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade do servidor.

Artigo 3º - O procedimento deverá ser iniciado no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da presente e concluído em trinta dias, permitida a dilação, se necessário for.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 12 de novembro de 2018.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL